



ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°____/2025.

Concede "Título de Honra ao Mérito",

a Sra. Carolayne Santos Dias

em homenagem aos relevantes serviços

prestados em prol do Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido "Título de Honra ao Mérito", a Srª. Carolayne Santos Dias em homenagem aos relevantes serviços prestados em prol do Município de Cariacica.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de outubro de 2025

CLEIDIMAR ALEMÃO VEREADOR





ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

JUSTIFICATIVA

CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A CAROLAYNE SANTOS DIAS

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer e enaltecer a trajetória profissional e os relevantes serviços prestados por **Carolayne Santos Dias**, cuja dedicação e competência têm contribuído significativamente para o aprimoramento da Fisioterapia.

Formação acadêmica: Graduação em Fisioterapia. Pós-graduação em Oncologia, Gerontologia e Geriatria, Fisioterapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, e Traumato-Ortopedia. Formação em Pilates.

Especialidade: Atuação em saúde do idoso, oncologia, ortopedia, geriatria, fisioterapia intensiva neonatal e pediátrica, além de práticas em Pilates.

Experiência profissional:

• Atendimento e reabilitação em diferentes contextos clínicos, com foco em saúde do idoso e reabilitação funcional.

Projetos e conquistas:

• Envolvimento em projetos sociais voltados para a saúde do idoso e da criança realizados em parceria com a Gaviões da Fiel.

Transformar cuidado <mark>em movimento e movimento em qualida</mark>de de vida.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 07 de outubro de 2025.

ANEXO: CNH e NADA CONSTA POLICIA CIVIL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

- 2 e 1 NOME E SOBRENOME

30/07/2025



CAROLAYNE SANTOS DIAS

09/01/1998, VILA VELHA, ES 4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE

- 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

30/07/2025

29/07/2026

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3567104 SESP ES

4d CPF

162.235.107-05

5 Nº REGISTRO 09068015300 9 CAT HAB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

EDMUNDO FRANCISCO DIAS

MARIA GORETH BISPO DOS SANTOS



Wolden Souter Dias 7 ASSINATURA DO PORTADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS **ATESTADO ANTECEDENTES**

CRIMINAIS

CRIMINAIS

ATESTADO

ATESTAD

ANTECEDEN

ATEST/

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS CRIMINAIS

ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS

ANTECEDENTES

CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 3567104 / ES

ANTECEDENTES

CRIMINAIS

ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS

AT ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia ESTADO Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

ATESTAD ANTEGEDENT Nome: CAROLAYNE SANTOS DIAS

CRIMINAIS

CRIMINAIS

GRIMINAI Nome da mãe: MARIA GORETH BISPO DOS SANTOS

ATESTAD Nome do pai: EDMUNDO FRANCISCO DIAS

ANTECEDENT Data de Nascimento: 09/01/1998

ATESTADO

ATESTADO

TESTADO

TECEDENTES RIMINAIS

TESTADO

CRIMINAIS

ATFSTADO

ATESTADO

ANTECEDENTES

CRIMINAIS

ANTECEDENTES CRIMINAIS

Documento emitido no dia 03/10/2025 às 14:34:39

ANTECEDENT VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO IN A IS UTILIZADO PARA A CONSULTA.

> **ATESTADO** ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS) CEDENTES

> > Verificador: 3567104033910142534

ANTECED Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado; RIMINAIS
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado: **ANTECEDENTES**
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado:

ATESTADO ANTECEDENTES CRIMINAIS	ANTEGEDENTES CRIMINAIS	Ch MAIS	ANTECEDENTES CRIMINAIS	ANTECEDENTES CRIMINAIS
ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO
ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES
CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS
ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO
ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES
CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS
ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO	ATESTADO
ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES	ANTECEDENTES
CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS	CRIMINAIS